



Processo nº: 0011679-25.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correccionada: 1ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: PAULO CESAR ROLDÃO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-02-12 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Vitor Hideki Nagata Kawanishi Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-02-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50699
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 3 Técnicas Judiciárias; 2 Estagiárias.  * Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária; * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.  * Encontra- se regular.



**Determinações Gerais**

**CRIMINAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina competências: criminal; tribunal do júri; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 563
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 6410
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 32
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 56
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 17, 17
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 2, 17
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 12, 39
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 0, 97
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 2, 33
<b>1.2 REMESSA</b>



**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Sim

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan: 0 ao Distribuidor desde 0//0//2020; 0 ao Contador desde 0//0//2020; 0 ao Conselho da Comunidade desde 0//0//2020; 3 ao Apoio Especializado desde 10/11/2023; e 0 ao Deppen desde 0//0//2020. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Sim

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan: 11 para expedir, por exemplo, ofícios desde 11/2/2022; 7 decursos de prazos, por exemplo, ofício desde 07/09/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan: - 2 cartas expedidas com prazos vencidos; - 2 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**



<b>3.1 Total Realizadas:</b>
472
<b>3.2 Canceladas:</b>
26
<b>3.3 Negativas:</b>
0
<b>3.4 Redesignadas:</b>
57
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
1772
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
2024-05-08 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b>
2024-04-01 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>
15
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
2024-01-08 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Despósitos Judiciais estão regulares?:</b>
Sim
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b>
Sim
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b>
5



<b>6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b>
3
<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
55
<b>7.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
57
<b>7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Total de 4 feitos arquivados sem as baixas das prisões ativas, o que deverá ser imediatamente regularizado. * Prisão provisória nos autos 0016394- 19. 2023. 8. 16. 0014, datada de 27/4/2023, a qual foi cadastrada na movimentação de preventiva cumprida em 26/4/2023. Regularizar o tipo de prisão no cadastro. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 3 alvarás de soltura publicados desde 8/7/2016 e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 0027169- 40. 2016. 8. 16. 0014. * Regularizar os cumprimentos e baixas imediatamente. Providenciar.
<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 5 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 7/5/2022. * Regularizar imediatamente.
<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
10



<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 13
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
<b>8.4 Controla as Medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
<b>9 APREENSÃO</b>
<b>9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b> 580
<b>9.2 Armas Não Remetidas:</b> 134
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b> 18
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b> 8
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 15
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 19
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 6. Regularizar.
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 0



**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

2952. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

1045. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas remanescentes estão dentro do cofre central dentro da sala de apreensões, onde se encontram os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. \* Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . ], para as armas remanescentes, ou a SESP [ . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Sim

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Sim

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0083209- 95. 2023. 8. 16. 0014 os cadastros das partes estão com os dados básicos - tratase de homicídio tentado, cujo assunto está irregular o inquérito está devidamente com sigilo médio não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizado uma das vítimas é adolescente e não está com protegida, o que deverá ser imediatamente regularizado. \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois





o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

#### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

##### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000735- 73. 2000. 8. 16. 0014, que é a distribuição mais antiga datada de 16/8/2000. A classe e o assunto estão atualizados. Consta a prioridade de julgamento de maior de 60 anos. No cadastro das partes, não consta os documentos da vítima. A denúncia, e a suspensão art. 366 ativa estão cadastradas na capa dos autos. Consta mandado de prisão preventiva publicado desde 28/6/2021. Foi digitalizado em 11/6/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1.

#### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 6 sem o RG//NCI; 20 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

#### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

#### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Sim com Observação

##### Determinação / Recomendação:

\* Nos autos 0066156- 43. 2019. 8. 16. 0014, arquivado, porém não consta o trânsito em julgado da sentença absolutória, o que deverá ser suprido. \* Continuar zelando pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Regularizar.

### 12 CONCLUSÕES FINAIS

#### 12.1-Observações

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam os autos 1197. 00000013- 0, com fase "andamento - em cumprimento" - o qual deverá ser baixado (arquivado ou digitalizado). Não se justificam o cadastro e a movimentação desde 2018.

\* Providenciar a imediata baixa da fase no SICC. Não utilizar mais o sistema, nem para movimentação de autos físicos arquivados. Regularizar.



## 12.2-Determinações Gerais

### TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 126
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 1277
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 48
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 15
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 1, 42
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 7, 19
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/9/2023, autos 0020639- 25. 2013. 8. 16. 0014. * Verificar todos os autos que estão



aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 5 para expedir e para informar AR Digital desde 27/06/2023, autos 0041178- 70. 2017. 8. 16. 0014. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 114 para conferir, por exemplo, mandados desde 13/6/2022; 62 para expedir, por exemplo, edital desde 5/5/2022; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: - 2 cartas expedidas com prazos vencidos; - uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 210
<b>3.2 Canceladas:</b> 44
<b>3.3 Negativas:</b> 0
<b>3.4 Redesignadas:</b> 110
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 1017



<b>3.6 Pauta da Sessão:</b> 12/11/2024
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b> 19/03/2024
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 3
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 19/01/2024
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b> 46
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b> 48
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Prisão em flagrante nos autos 0046705- 61. 2021. 8. 16. 0014, datada de 9/9/2021, tendo sido cumprida a preventiva em 10/9/2021, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Prisões temporárias nos autos 0033590- 70. 2021. 8. 16. 0014, datadas de 1º/10/2021, tendo sido decretadas as preventivas em 25/11/2021, mas os tipos não foram atualizados no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Consta um alvará aguardando cumprimento fora do PR desde 8/5/2021, autos 0042428- 36. 2020. 8. 16. 0014. Regularizar o cumprimento e a baixa imediatamente. Providenciar.

## 7 APREENSÃO

### 7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

200

### 7.2 Armas Não Remetidas:

24

### 7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

2

### 7.4 Valores Não Destinados:

1

### 7.5 Veículos Não Destinados:

2

### 7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

21

### 7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1. Regularizar.

### 7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

0

### 7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

\* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

## 8 CADASTRO DOS AUTOS

### 8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam os autos 0082773- 39. 2023. 8. 16. 0014, no qual não foi localizada a decisão de pronúncia. \* Atentar a que apenas os autos com decisão de pronúncia precluída devam tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). \* Os demais deverão ser processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do art. 633 do CNFJ. Regularizar.



**8.2 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 2 sem o CPF. Regularizar.

**8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?**

Sim

**9 JÚRI**

**9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?**

Sim

**9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?**

Sim

**9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?**

Sim

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

1. Preliminarmente, aponta-se que não há previsão de Acordo de Não Persecução Penal no Tribunal do Júri e denota-se uma quantidade ínfima de Execuções de Pena de Multa, motivo pelo qual não foi aberta a respectiva aba. Nos anos de 2022 e 2023 foram distribuídas apenas 6 execuções de pena de multa, com a média de 0, 19 por mês. Não constam movimentações, cumprimentos, penhoras, nem depósitos bancários, estando todos os cadastros das partes com os dados básicos. Não houve nenhum arquivamento.

2. Ressalta-se que persistem várias determinações apontadas na correição anterior, por exemplo: o



encerramento do Sicc; as atualizações das prisões; a falta de cadastramento do RG/NCI e do CPF dos polos passivos; os cadastrados, no Sistema Projudi, que envolva criança e adolescente, regularizando a prioridade, com o cadastro de "protegida" e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo); entre outras.

2. 1. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

2. 2. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

3. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões nas competências Criminal e Tribunal do Júri no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.

3. 1. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

4. Recebida a ata pela secretaria, essa deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

4. 1. O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

4. 2. Havendo dúvidas no encerramento do sistema, entrar em contato, pelo aplicativo Teams, com o Assessor Correccional Caio Cassou Junior ou com o Assessor de Gabinete Murilo Carrara Guedes, ambos da Corregedoria- Geral da Justiça.

5. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema



Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais. Essa determinação constou na ata da correição anterior. Observar as regularizações dos cadastros das partes, prevenindo-se da instauração de eventual procedimento por falta de cumprimento das determinações das leis, inclusive da LGPD.

5. 1. Ademais, deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando-os quando necessário, vedando-se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

6. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

7. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

8. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

9. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

10. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.





11. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

12. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

13. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

13. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

13. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

13. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está



disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

13. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

14. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

15. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

16. No período correccionado, não constam mensagens não lidas pelo Chefe de Secretaria. Continuar cumprindo o Art. 10 CNFJ e o Art. 159, § 1º, RI/TJPR.

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

##### **III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Constatada em correição a precariedade do depósito no qual acomodado o mobiliário do Júri, sujeito a



alagamento, encaminhe-se à Ilustre Secretária de Infraestrutura do TJPR para as providências que reputar necessárias.

Analisado em 19/1/2024.

Curitiba 4 março 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

